

**DECRETO Nº 2.831/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providências**

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.276 C/1.274 art. 6º de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	339030000000	2033	3.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	339018000000	2080	1.500,00
0703	339039000000	2080	1.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 27 de MARÇO de 2025.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento